

# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

### ATA DE APRECIÇÃO/JULGAMENTO DOS PARECERES EXARADOS EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO IUDS – ESTAGIANDO LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 3463/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica regularmente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de realização de um Concurso Público de provas escritas objetivas com questões inéditas de múltipla escolha para 35 (trinta e cinco) empregos públicos disponibilizados em cada pasta, provas práticas e títulos para os empregos públicos que couber, conforme Termo de Referência.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Paço Municipal, na Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniram-se o pregoeiro e a equipe de apoio nomeados pela PORTARIA Nº: 1.713/2023, de 04 de maio de 2023, todos devidamente identificados, para apreciar, deliberar e julgar os pareceres exarados pela Sra. Eleusa Ap. Bonato de Moraes, Diretora de Finanças e Patrimônio, bem como pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, em relação aos documentos de habilitação no devido certame.

Em síntese, a empresa em questão apresentou os atestados de capacidade técnica sem os devidos registros nas entidades profissionais competentes (conselho de categoria ao qual a licitante estiver inscrita), conforme o item 7.4.1 do Edital Licitatório. Porém a referida empresa argumentou que ela não necessitaria, por não estar inscrita na C.A. Além disso, juntamente com os demais documentos de habilitação foi apresentado o Balanço Patrimonial. Ocorre que o representante da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, alegou que tais documentos estariam em desacordo com os itens 7.5.6 e 7.5.7 do Edital Licitatório.

Em razão disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio por não terem conhecimento técnico na questão, decidiram suspender o certame e encaminhar a referida documentação para análise do Departamento de Assuntos Jurídicos, bem como do Departamento de Finanças e Patrimônio.

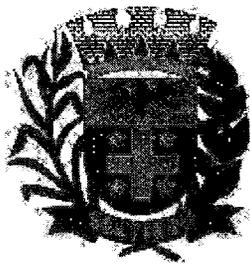
Após a referida análise, foram exarados 02 (dois) pareceres, sendo o primeiro do Departamento de Finanças e Patrimônio, no qual foi verificada a documentação contábil e encontrada duas irregularidades, sendo elas: Ausência dos documentos de demonstração de Resultados do Exercício, item 7.5.5 do edital, bem como documento incompleto, referente ao Índices de Balanço Patrimonial de Páginas 272, ausência de demonstração do item GE (grau de endividamento), conforme fórmula prevista no edital.

O Departamento de Assuntos Jurídicos por sua vez, exarou o parecer no sentido de que a empresa descumpriu o item 7.4.1 do Edital, pois apresentou os atestados de capacidade técnica sem os devidos registros nas entidades profissionais competentes. Salientou ainda, que embora a empresa tenha alegado que não é obrigatória a sua inscrição, não apresentou qualquer documento ou prova material nesse sentido. Por essa razão, o referido Departamento de Assuntos Jurídicos opinou pela inabilitação da referida empresa, por descumprimento do Edital Licitatório.

Diante disto, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decidem por acompanhar os pareceres exarados pelos departamentos competentes e inabilitar a empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO IUDS – ESTAGIANDO LTDA, por não atendimento dos itens 7.4.1 e 7.5.5 do Edital licitatório.

Para fins de continuidade do processo licitatório, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para que a empresa apresente possíveis razões de recurso que entender necessárias.

Essa ata será publicada na íntegra no site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019) para que produza os efeitos

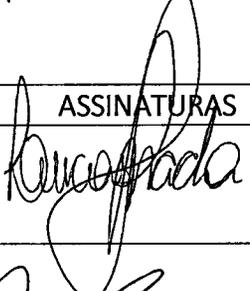
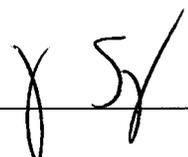


# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

legais. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Wesley Sandro dos Santos, secretário designado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Saltinho/SP, 24/07/2023.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	
Moisés Alex Scarel	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 941

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº: 1.728/2023, de 24 de julho 2023.**

*(Nomeia o senhor Raphael Torrezan da França no emprego público comissionado de Chefe Adjunto do Setor de Serviços Públicos e dá outras providências).*

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Nomear o senhor **Raphael Torrezan da França**, portador da Cédula de Identidade RG 48.784.602-3/SSP/SP e do CPF 415.998.658-74, no emprego público celetista comissionado de **Chefe Adjunto do Setor de Serviços Públicos** (CBO 111415), lotado junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, fazendo jus a perceber remuneração correspondente ao padrão de vencimento "I", conforme Anexo II, da Lei Municipal 800/2023, de 28/04/2023.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 24 de julho de 2023.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

**MARCELO MONTEBELLO**  
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

### Licitações e Contratos

#### Chamadas Públicas

#### **CHAMADA PÚBLICA 02/2023**

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, [licitacoes@saltinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saltinho.sp.gov.br), realizar-se-á a Chamada

Pública 02/2023, tendo por objeto a aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de gêneros alimentícios (polpa de fruta, bananinha sem açúcar, geleia de fritas, mix de legumes, tangerina verona e polpa de tomate) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no segundo semestre do ano letivo de 2023, conforme § 1º, do artigo 14, da Lei Federal 11.947/2009, de 16/06/2009, Resolução FNDE 21/2021, de 16/11/2021 e 02/2023, de 10/03/2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar mediante protocolo no Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 24/07/2023 à 11/08/2023, encerrando-se o prazo às 9:00 horas (horário de Brasília/DF) do último dia. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço eletrônico [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br). Saltinho/SP, 21/07/2023.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**  
Prefeito Municipal

### Comunicados

#### **ATA DE APRECIACÃO/JULGAMENTO DOS PARECERES EXARADOS EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO IUDS - ESTAGIANDO LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 3463/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 09/2023**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica regularmente constituída e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de realização de um Concurso Público de provas escritas objetivas com questões inéditas de múltipla escolha para 35 (trinta e cinco) empregos públicos disponibilizados em cada pasta, provas práticas e títulos para os empregos públicos que couber, conforme Termo de Referência.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Paço Municipal, na Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniram-se o pregoeiro e a equipe de apoio nomeados pela PORTARIA Nº: 1.713/2023, de 04 de maio de 2023, todos devidamente identificados, para apreciar, deliberar e julgar os pareceres exarados pela Sra. Eleusa Ap. Bonato de Moraes, Diretora de Finanças e Patrimônio, bem como pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, em relação aos documentos de habilitação no devido certamente.

Em síntese, a empresa em questão apresentou os atestados de capacidade técnica sem os devidos registros nas entidades profissionais competentes (conselho de categoria ao qual a licitante estiver inscrita), conforme o item 7.4.1 do Edital Licitatório. Porém a referida empresa argumentou que ela não necessitaria, por não estar inscrita na C.A. Além disso, juntamente com os demais documentos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 24 de julho de 2023

Ano.V | Edição nº 941

Página 3 de 6

de habilitação foi apresentado o Balanço Patrimonial. Ocorre que o representante da empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, alegou que tais documentos estariam em desacordo com os itens 7.5.6 e 7.5.7 do Edital Licitatório.

Em razão disso, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio por não terem conhecimento técnico na questão, decidiram suspender o certame e encaminhar a referida documentação para análise do Departamento de Assuntos Jurídicos, bem como do Departamento de Finanças e Patrimônio.

Após a referida análise, foram exarados 02 (dois) pareceres, sendo o primeiro do Departamento de Finanças e Patrimônio, no qual foi verificado a documentação contábil e encontrada duas irregularidades, sendo elas: Ausência dos documentos de demonstração de Resultados do Exercício, item 7.5.5 do edital, bem como documento incompleto, referente ao Índices de Balanço Patrimonial de Páginas 272, ausência de demonstração do item GE (grau de endividamento), conforme fórmula prevista no edital.

O Departamento de Assuntos Jurídicos por sua vez, exarou o parecer no sentido de que a empresa descumpriu o item 7.4.1 do Edital, pois apresentou os atestados de capacidade técnica sem os devidos registros nas entidades profissionais competentes. Salientou ainda, que embora a empresa tenha alegado que não é obrigatória a sua inscrição, não apresentou qualquer documento ou prova material nesse sentido. Por essa razão, o referido Departamento de Assuntos Jurídicos opinou pela inabilitação da referida empresa, por descumprimento do Edital Licitatório.

Diante disto, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decidem por acompanhar os pareceres exarados pelos departamentos competentes e inabilitar a empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO IUDS - ESTAGIANDO LTDA, por não atendimento dos itens 7.4.1 e 7.5.5 do Edital licitatório.

Para fins de continuidade do processo licitatório, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para que a empresa apresente possíveis razões de recurso que entender necessárias.

Essa ata será publicada na íntegra no site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019) para que produza os efeitos legais. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Wesley Sandro dos Santos, secretário designado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Saltinho/SP, 24/07/2023.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	
Moisés Alex Scarel	Equipe de Apoio	

Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	
--------------------------	-----------------	--